



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5582, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

REVOGA A [LEI MUNICIPAL Nº.5.154, DE 22/12/2010](#), QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A SOCIEDADE EMPRESARIAL MALENIX S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a [Lei Municipal nº 5.154, de 22 de dezembro de 2010](#), que dispõe sobre a doação de área para a sociedade empresarial MALENIX S.A., e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2013.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal